



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 63 DE 03 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SR.
WALTER LACERDA BUENO DO CONSELHO MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACEMA-MG.**

O Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o período de desincompatibilização previsto na Lei Complementar Federal 64/1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado à desincompatibilização do membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piracema, Sr. Walter Lacerda Bueno.

Art. 2º Em substituição ao membro afastado fica nomeado o seu respectivo suplente Sr. José Maria Resende, conforme dispõe **decreto 037/2023**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piracema, 03 de julho de 2024.

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 03/07/24
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Publicado em 03/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

